

ANEXO I

Decisões Judiciais que resultaram em ajustes na contabilização do Mercado de Curto Prazo – MCP nas operações relativas ao mês de agosto de 2026

1. Nome do Ajuste: Ação nº 1043193-57.2026.4.01.3400 – Mai25 a Out25 - Atm Ação nº 1043193-57.2026.4.01.3400 – Mai25 a Out25 - Ação nº 1043193-57.2026.4.01.3400/ Atm Ação nº 1043193-57.2026.4.01.3400 - Mai23, Jun23, Jul23, Ago23, Set23, Out23

Objeto do Ajuste: Cumprimento da decisão judicial proferida nos autos da Ação nº 1043193-57.2026.4.01.3400, ajuizada por São João Energia Ambiental S.A. em face da ANEEL, a qual determinou a suspensão dos efeitos decorrentes da RTR 5109, instituída com fundamento no Despacho ANEEL nº 814/2026, referente ao agente SJE Ambiental.

Descritivo do Ajuste: Atendimento à decisão judicial que suspendeu os efeitos do Despacho ANEEL nº 814/2026. Este ajuste impacta a crédito o agente SJE Ambiental e os distribuidores do 02º LEN relacionados e à débito o agente ELETROPAULO.

2. Nome do Ajuste: Est Recuperação Judicial 0960108-88.2025.8.19.0001 Set25 – Atm Recuperação Judicial 0960108-88.2025.8.19.0001 - Set25

Objeto do Ajuste: Revogação da decisão judicial proferida no Processo nº 0960108-88.2025.8.19.0001, que determinava a suspensão da exigibilidade dos débitos extraconcursais.

Descritivo do Ajuste: Atendimento a revogação de decisão judicial para suspensão de débitos do MCP do agente BRASIL TELECOM. Este ajuste impacta a débito o agente BRASIL TELECOM e à crédito os agentes credores na contabilização do mês de setembro de 2025.

3. Nome do Ajuste: Est - IGUACU MINAS RJ - Ago25 - Est Atm - IGUACU MINAS RJ - Ago25

Objeto do Ajuste: Cumprimento da decisão judicial proferida na Impugnação de Crédito nº 10000799-27.2026.8.13.0309, que reconheceu a extraconcursalidade dos créditos no âmbito da Recuperação Judicial.

Descritivo do Ajuste: ajuste inserido considerando a extraconcursalidade dos créditos no âmbito da Recuperação Judicial. Este ajuste impacta a débito o agente IGUAÇU MINAS e à crédito os agentes credores na contabilização do mês de agosto de 2025.

ANEXO II

Ajustes decorrentes da operacionalização de decisões relativas ao ajuste no MRE nas operações de agosto de 2026

4. **Nome do Ajuste:** 0091325-85.2014.4.01.3400 – Ago26; 1006114-25.2018.4.01.3400 – Ago26

Objeto do Ajuste: Atendimento de decisão judicial para suspensão dos efeitos da portaria SPE/MME 03/12, 58/12, 31/14, 31/2014 e 178/17 em relação a redução da garantia física das usinas envolvidas.

Descrição do Ajuste: Estes ajustes impactam a crédito os agentes SCP, PLURAL e ECOVIDA e a débito os demais participantes do MRE, pois promove acréscimo de garantia física para as usinas com liminares, alterando a garantia física modulada ajustada e transferindo os efeitos aos demais na proporção da garantia física modulada ajustada para MRE (GFIS_3) de cada usina.

5. **Nome do Ajuste:** Liminar nº 67918-16.2015.401.3400 – Ago26

Objeto do Ajuste: Cumprimento da decisão proferida no processo nº 0067918-16.2015.4.01.3400, em trâmite na 17ª VF/DF, ajuizado pela ABRAGEL em face da ANEEL, que discute a situação das seguintes usinas no âmbito do MRE: Zona da Mata Geração S.A. (CGH Matipó), GESM Geração de Energia Sul de Minas (Paes Leme), GESM Geração de Energia Sul de Minas (CGH Congonhal I), GESM Geração de Energia Sul de Minas (CGH Congonhal II), SPE Paiol Energia S.A. (PCH Paiol), Energética Serra da Prata S.A. (PCH Colino I), BC Service Energética S.A. (PCH Barra Clara), Primo Energética Ltda. (CGH Ladainha) e CPFL Sul Centrais Elétricas Ltda. (CGH Pirapó).

Descrição do Ajuste: Esse ajuste visa atender a decisão judicial que suspende os efeitos do Despacho nº 3.264/2015 em relação a exclusão de algumas usinas do MRE.

6. **Nome do Ajuste:** RES 684/15 - Liminar ABRAGEL – Ago26

Objeto do Ajuste: Cumprimento de decisão judicial para incluir usinas no MRE.

Descrição do Ajuste: Os agentes possuem liminar que colocam as usinas no MRE. Essas usinas aderiram a repactuação e, portanto, são consideradas como participantes do MRE via Mecanismo Auxiliar de Cálculo (MAC) no cálculo do Risco Hidrológico.

7. **Nome do Ajuste:** Ação nº 5002956-75.2017.4.04.7107 - Ago26

Objeto do Ajuste: Cumprimento de decisão judicial proferida nos autos do Recurso Especial nº 2206252/RS, interposto pela Galópolis Energia S.A. em face da União Federal, que restabelece a garantia física da CGH Galópolis desde outubro de 2016, no montante definido pela Portaria MME nº 1, de 14 de janeiro de 2010, até o julgamento final do recurso.

Descrição do Ajuste: E Este ajuste impacta a crédito o agente PCH GALOPOLIS e a débito os demais participantes do MRE, pois promove acréscimo de garantia física para a usina com liminar, alterando a garantia



física modulada ajustada e transferindo os efeitos aos demais na proporção da garantia física modulada ajustada para MRE (GFIS_3) de cada usina.

Para esclarecer eventuais dúvidas ou solicitar mais informações, entre em contato com a Central de Atendimento: 0800-10-00-08 ou atendimento@ccee.org.br